



**AO DOUTO JUÍZO DA 26^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0003010-24.2024.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, em que são Recuperandas as sociedades empresariais **NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** e **SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Com o deferimento da consolidação substancial das duas empresas Requerentes deste processo (mov. 157), Vossa Excelência determinou a unificação do Quadro de Credores alusivo ao artigo 7.º, § 2º, da Lei 11.101/2005 por esta Administradora Judicial, o que foi atendido no mov. 187.

Assim, o novo edital foi publicado no dia 07/03/2025, conforme mov. 188 e, superados os dez dias para impugnação sem que houvesse manifestações, imperioso se faz o prosseguimento do feito.

Veja-se que, muito embora o edital tenha reaberto o prazo de objeções ao PRJ, uma vez que foi apresentado um Modificativo ao Plano original no mov. 184, já não há a necessidade de aguardar-se o transcurso do prazo, especialmente porque já houve a oposição tempestiva de uma objeção, como se vê na manifestação do mov. 189.



Assim, observando o disposto no caput do art. 56 da Lei 11.101/2005¹, requer a Administradora Judicial a designação da assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia **30 de abril de 2025**, às 13h30, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via *streaming* no [website www.youtube.com](https://www.youtube.com), e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato.

Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 29 de abril de 2025, às 13h30, último dia útil anterior à realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjnext@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia, em segunda convocação, indica o dia **7 de maio de 2025**, às 13h30, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, realizada da mesma forma que a 1^a Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 6 de maio de 2025, às 13h30, último dia útil anterior à realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjnext@credibilita.adv.br.

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para o credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

¹ Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.



Requer seja determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, entregue à Administradora Judicial, até às 13h30 do dia 29 de abril de 2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 do dia 6 de maio de 2025, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Avenida Iguaçú, n.º 2820 – sala 1001 – Água Verde, em Curitiba/PR – CEP 80.240-031, ou, ii) por meio do *e-mail* a ser enviado para rjnext@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado aos Recuperandos. Requer, ainda, a juntada do manual anexo, com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação. As regras e orientações acerca do



ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://credibilita.com.br/processo/grupo-next/>. Outrossim, destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial requer a realização da assembleia geral de credores, em primeira convocação para o dia 30/04/2025, e em segunda convocação para o dia 07/05/2025, ambas às 13h30, a serem realizadas de forma virtual. Requer, assim, a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no diário oficial eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei. Informa, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://credibilita.com.br/processo/grupo-next/>). Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva nas sedes das Recuperandas.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba

Rua da Glória, 362 – 6º andar - Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.030-060

Fone: (41) 3200-4732 - Email: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003010-24.2024.8.16.0185

AUTORES: NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. e SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ N.º 19.960.967/0001-43) E SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ N.º 23.376.978/0001-58

A Doutora MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, MM^a Juíza de Direito da 26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das sociedades empresárias NEXT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ N.º 19.960.967/0001-43) e SG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ N.º 23.376.978/0001-58, para comparecerem virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., a se realizar de modo virtual, **em primeira convocação, para o dia 30 de abril de 2025, às 13h30**, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido através do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 29 de abril de 2025 às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rinext@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administradora Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores

titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação que será realizada no dia 7 de maio de 2025, também às 13h30** e de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 6 de maio de 2025 às 13h30, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjnext@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no site YouTube. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, bem como a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição e outros eventuais assuntos pertinentes ao processo recuperacional. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, este deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representa. O trabalhador que esteja afiliado a mais de um sindicato deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Av. Iguaçu, 2820, conj.

1001, 10º andar - Água Verde, Curitiba - Paraná, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio de e-mail a ser enviado para rjnext@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da Administradora Judicial, através do link <https://credibilita.com.br/processo/grupo-next/>. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no mencionado site da Administradora Judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005 e disponibilizado no site da Administradora Judicial através do link <https://credibilita.com.br/processo/gruponext/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, publicado no Diário da Justiça Estadual Eletrônico, na forma da lei.